



PARECER TÉCNICO

Termo de Fomento CONSEPRO
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 049/2021
Ampliação da Sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha- RS

Recebemos para análise e parecer técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura-DEA, desta Prefeitura, o processo em epígrafe, especificamente os documentos referente aos projetos, memoriais e orçamentos (fls. 42-124).

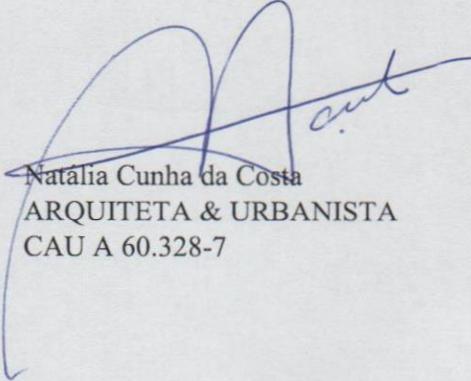
Informamos que:

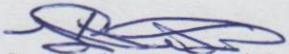
- 1) Foi apresentada ART n.º 11578195 (fls. 42-44), devidamente registrada no respectivo conselho, pela qual se responsabiliza pela elaboração das peças técnicas ora analisadas, o Eng. Civil Fabrício de Fraga Ózio – CREA RS240611;
- 2) As planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro (fls. 45-74) estão compatíveis com o objeto da obra;
- 3) O Memorial Descritivo (fls. 75-82) especifica todos os serviços necessários à construção pleiteada;
- 4) Os Projetos (fls. 83-85) são apenas Elétrico e Hidrossanitário, não constando no processo o Projeto Arquitetônico (planta baixa, cortes, fachadas e detalhamentos). Tendo em vista a pouca complexidade do objeto, entendemos que a apresentação do mesmo não seja pré-requisito para a celebração do Termo de Fomento, porém, deverão estar disponíveis no local da obra durante a execução para uma possível ação de fiscalização;
- 5) Todas as propostas de prestação de serviço, REOZI CONSTRUÇÕES LTDA. (fls. 86-95), MARCELO ALENCAR DOS SANTOS EIRELI (fls. 96-107) e EDSON SANTOS DA SILVEIRA (fls. 108-118) estão compatíveis com os serviços orçados em projeto;
- 6) O Plano de Trabalho (fls. 119-124) já possui análise e Parecer Técnico constante à fl. 140 do processo.

Outro documento que deverá ser apresentado posteriormente, durante a vigência da parceria, é a ART de Execução da obra, assim que for contratada a Empresa executora.

Diante do exposto, ratificamos os documentos supracitados e opinamos pela continuidade do processo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2021.


Natália Cunha da Costa
ARQUITETA & URBANISTA
CAU A 60.328-7


Secretário Municipal do Planejamento
e Desenvolvimento Econômico

Lucas Ramos Kellermann